



GÁS PARA SAIR DA CRISE

Aprovação de Lei do Gás no Senado poderá garantir retomada da economia

Brasília, 22 de setembro de 2020.

Exmo. Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal,

Encaminhamos, em anexo, correspondências dos movimentos Gás para Sair da Crise e Fórum do Gás, que foram enviadas a todos os senadores como retrato de uma convergência que foi construída ao longo dos últimos meses – e que reflete as discussões dos últimos 10 anos sobre a abertura do mercado de gás no Brasil. O Gás para Sair da Crise reúne mais de 60 entidades setoriais da indústria, federações estaduais, e representantes de diversos setores, incluindo a siderurgia e os brinquedos, a indústria petroquímica e os produtores de cerveja, a indústria têxtil e os produtores de plástico e de alimentos, os produtores de vidro e cerâmica, dentre outros. Por sua vez, o Fórum do Gás reúne 17 associações, entre elas os comercializadores de energia, os pequenos produtores de gás natural, autoprodutores e diversos setores industriais.

Em nome desses dois movimentos, e em consonância com os produtores reunidos no IBP, os transportadores representados pela ATGás, solicitamos uma audiência com Vossa Excelência – online e/ou presencial - para discutir o PL 4476/2020, com participação de todos esses segmentos.

Ressaltamos a importância deste projeto para a retomada econômica do país e a urgência de sua aprovação, com efeitos que se propagam por toda a economia e sociedade brasileira, como gostaríamos de apresentar na reunião solicitada.

Atenciosamente,

Paulo Pedrosa

paulopedorsa@abrace.org.br / abrace@abrace.org.br

61-3878.3500 / 99973.9933 / 99919.0323

Líder do Movimento Gás para Sair da Crise

Coordenador Fórum do Gás

Presidente Executivo da ABRACE – Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres.

#GásParaSairdaCrise

 **FÓRUM DO GÁS**
Fórum dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres

 **ABRACE**



Brasília, 21 de setembro de 2020

Indústria pede ao Senado que aprove a Nova Lei do Gás

Mudanças no Marco Legal vão trazer um ciclo positivo de crescimento para o País.

Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre,

Os grandes consumidores de energia representados pela ABRACE reúnem mais de 55 grupos e 800 unidades industriais localizadas em 25 unidades da federação. Juntos, somos responsáveis por aproximadamente 3,2 milhões de empregos diretos e quase três vezes essa quantidade de empregos indiretos. Na ABRACE, estão reunidas empresas de mineração, siderurgia, têxtil, cerâmica, cimento, química, ferroligas, automotiva e alimentos, entre outros setores.

O que temos em comum? Todos esses setores dependem da energia para o custo final de seu produto e, por isso, a Nova Lei do Gás é um projeto da mais alta relevância para as indústrias brasileiras.

Nos últimos anos, temos visto o custo da energia por produto industrial aumentar em 5 vezes mais que a inflação e perdemos espaço no mercado internacional com vários de nossos produtos. O alto custo da energia é um dos fatores que contribuíram, nos últimos anos, para uma das piores recessões do PIB industrial brasileiro.

Por isso, é urgente a aprovação do PL 4.476/2020, a Nova Lei do Gás, no Senado.

Nossa expectativa é de que a redução de custos provocada pelo novo marco legal provoque uma rápida retomada da indústria, acompanhada de geração de empregos e aumento na arrecadação de impostos. Em muitas cidades pelo interior do nosso país, uma planta industrial de um grande consumidor de gás natural, movimenta a economia de toda uma região, trazendo benefícios localizados e nacionais, que se estendem pelas cadeias produtivas.

Há anos, temos mostrando aos setores público e privado e aos órgãos reguladores que uma política energética voltada para a competitividade da energia pode ser a chave para um mercado dinâmico e uma economia próspera.

Se reduzirmos, por meio da concorrência, o custo do gás natural em 40 ou 50%, como estimamos com a abertura do mercado, vamos gerar mais de 4 milhões de empregos e calculamos um investimento anual de R\$ 63 bilhões ao ano nas cadeias produtivas brasileiras. O mercado vai crescer por meio de investimentos privados e de forma racional, sem a criação de subsídios, de distorções, e sem aumentos de custos que não podem ser enfrentados. E ainda evitando monopólios regionais, investimentos públicos ou transferência de custos aos contribuintes e consumidores de gás ou de energia elétrica.

Nossos técnicos – e os especialistas em energia em nossos associados – apontam que o texto da Nova Lei do Gás, sob apreciação do Senado, é o resultado do que existe de

mais moderno e relevante no mercado de gás natural em termos globais, trazendo os melhores exemplos internacionais e os adequando à realidade brasileira.

Por isso, confiamos em Vossa Excelência, para uma apreciação ponderada desse texto e para prioridade no agendamento da votação. E colocamo-nos à disposição para o diálogo técnico e político que melhor possa embasar vossas tomadas de decisão.

Acreditamos que, com a democracia, o diálogo a participação das entidades associativas e a responsabilidade de representantes legais, como Vossas Excelências, conseguiremos construir um Brasil que reflete uma visão de futuro moderna, avançada e consolidada em aspectos fundantes de uma economia construída com base no uso sustentável de nossas riquezas e não de privilégios para determinados segmentos da sociedade.

Isto é o que representa o Projeto de Lei do Gás: uma convergência de diversos setores da sociedade interessados em investir e construir um país mais próspero e justo, com energia para sairmos da crise, segurança jurídica e oportunidades para avançarmos, juntos, com melhorias no campo social e econômico.

Contamos com a compreensão de V. Exa. sobre importância e urgência da aprovação da Lei do Gás, ao mesmo tempo em que manifestamos nosso respeito e disposição em participar das avaliações que serão conduzidas por sua assessoria, bem como das discussões no âmbito do processo de apreciação e aprovação do projeto.

Atenciosamente,



Daniela Coutinho

Diretora de Relações Institucionais

daniela@abrace.org.br

61-99919.0323



Empresas do setor de gás natural apoiam texto da Nova Lei do Gás

Aprovação no Senado poderá garantir retomada da economia

Excelentíssimo Senhor Presidente Davi Alcolumbre,

O Fórum do Gás, que reúne as associações pró-desenvolvimento do mercado de gás natural, vem manifestar a Vossas Excelências o apoio ao texto do Projeto de Lei 4476/2020, conforme aprovado na Câmara dos Deputados.

Esse texto representa um consenso obtido entre os diferentes elos da cadeia do gás natural, incluindo consumidores, comercializadores, produtores e transportadores. O setor do gás natural, que em grande parte está associado ao setor de petróleo, pode movimentar um alto volume de investimentos, gerar empregos e fortalecer a economia, elevando arrecadação da União, dos Estados e dos Municípios.

Por isso, pedimos o Vosso apoio em aprovar o PL 4476/2020.

Discutido há mais de 10 anos em várias instâncias do poder executivo, em iniciativas do setor privado e também no legislativo, desde 2013, o texto que está sob vossa apreciação representa o melhor consenso possível e necessário para fazer avançar a abertura do mercado, e romper com monopólio nacional e evitar monopólios regionais que impedem o setor de gás de prosperar no Brasil e atrair novos investidores.

Além de representar uma riqueza do nosso país, o gás natural é um insumo fundamental na produção de energia e de vários outros bens industrializados, necessários na vida e no cotidiano dos brasileiros. Temos, com o gás do pré-sal, uma oportunidade incrível para reindustrializar o país, gerar empregos e fortalecer a nossa economia após esta crise. A exemplo do que vimos recentemente no Marco Legal do Saneamento, a Nova Lei do Gás trará mais segurança jurídica e novas chances de crescimento. Com a aprovação do novo marco legal, é aberto espaço para termos um gás com preço competitivo e poderá reduzir custos da energia, do botijão de gás (que é produzido junto com gás natural) e da produção industrial.

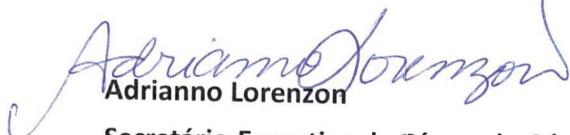


A indústria do gás natural e os produtos associados a ele vão gerar mais de 4 milhões de empregos e um valor adicionado ao PIB, com investimentos estimados em R\$ 63 bilhões anuais, segundo estudos da ABRACE, Associação dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres.

Contamos com a vossa iniciativa para discutir o projeto e manter o diálogo para evitar alterações que posterguem a aprovação ou que criem distorções e subsídios no setor de gás ou permitam a formação de monopólios privados regionais - justamente em uma lei criada para acabar com a era do monopólio nacional estatal. Assim, evitariíamos alterações no texto que podem inviabilizar o consenso já alcançado ao longo de 10 anos de discussão. O Brasil merece essa chance de acender a chama de seu desenvolvimento.

Muitos gratos, permanecemos à disposição para contribuir com as discussões no Senado Federal.

Atenciosamente,


Adrianno Lorenzon

Secretário-Executivo do Fórum do Gás

adrianno@abrace.org.br

61-99191.1016





GÁS PARA SAIR DA CRISE

Aprovação de Lei do Gás no Senado poderá garantir retomada da economia

APROVAÇÃO DA LEI DO GÁS NO SENADO PODERÁ GARANTIR RETOMADA DA ECONOMIA

Excelentíssimo Senhor Senador,

O Movimento Gás para Sair da Crise é um grupo com mais de 60 entidades de diversos setores da economia. Do plástico ao alimento, da mineração aos brinquedos, do aço ao vidro, do medicamento aos materiais de construção, todos os setores da indústria brasileira precisam de energia e gás natural a preços competitivos para tornar nossos produtos e a nossa economia mais bem posicionada no mercado nacional e internacional. Esses setores mantêm um bem-sucedido diálogo com os produtores e transportadores de gás e construíram uma enorme convergência em apoio ao Projeto que será em breve votado no Senado.

Por isso, solicitamos o vosso apoio para aprovar o PL 4.476/2020.

O gás natural é uma riqueza imensa do nosso país e a exploração das reservas de gás do Pré-sal será uma oportunidade histórica para reindustrializarmos e alavancarmos a nossa economia, especialmente neste momento em que mais precisamos de novos estímulos para voltar a crescer.

A indústria do gás natural e os produtos a ele associados vão gerar mais de 4 milhões de empregos e um valor adicionado ao PIB, com investimentos estimados em R\$ 63 bilhões anuais, segundo estudos da ABRACE, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres.

O novo marco legal poderá levar o gás a preços competitivos, reduzir o custo de produção, o custo da energia e, lá na ponta, baratear também o botijão de gás, permitir a produção de fertilizantes no Brasil e modernizar o nosso sistema de transporte rodoviário a partir de caminhões movidos a gás. Além disso, vai incentivar a competição nos mercados regionais e fortalecer a arrecadação dos estados.

O texto do projeto de lei que segue para vossa apreciação é o resultado de anos de diálogo no Executivo e no Legislativo, dos setores representados pelo movimento Gás para Sair da Crise, com participação da Confederação Nacional da Indústria, do Fórum do Gás, dos produtores reunidos no Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP) e dos transportadores de gás natural, representados pela ATGás. Este diálogo amplo resultou no texto do deputado Laércio Oliveira (PP/SE), que sintetizou essa convergência em um texto maduro, que agora



GÁS PARA SAIR DA CRISE

Aprovação de Lei do Gás no Senado poderá garantir retomada da economia

será apreciado pelo Senado Federal, onde esperamos encontrar um entendimento semelhante.

Gostaríamos de lembrar que, nas discussões na Câmara, foram afastados inclusive interesses que pretendiam criar custos indiretos aos consumidores de energia ou favorecer o surgimento de monopólios regionais.

O que todos buscamos é um modelo baseado na competição e em um Brasil moderno, que queremos ver avançar. O texto aprovado reflete um consenso possível e necessário para a abertura do mercado.

Está nas mãos do Senado e é urgente!

Contamos com o seu papel relevante em manter o Brasil um país mais desenvolvido, uma das maiores economias do mundo, dotado de recursos naturais abundantes e aproveitando cada janela de oportunidade para crescer ainda mais.

Assim, solicitamos uma oportunidade de reunião presencial ou on-line para apresentarmos nossas considerações sobre o projeto e esclarecermos eventuais dúvidas.

No link a seguir (<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1If5wSOa2pOgmUxorpz-I6tWH4ystKuJF>) ou pelo QRCode que disponibilizamos abaixo, está um repositório com uma série de estudos, análises técnicas e pesquisas realizados por especialistas que mostram a importância do gás competitivo para o Brasil. Além de matérias publicadas em diversos veículos e um vasto material de comunicação para ser usado em mídias sociais.

Em anexo encaminhamos o Manifesto pela aprovação do PL de Abertura do Mercado de Gás (PL 4476/20) assinado pelo Movimento #gasparasairdacrise; IBP – Instituto Brasileiro do Petróleo, ATGÁS – Associação dos Transportadores de Gás Natural e Fórum do Gás publicado no Jornal O Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Paulo Pedrosa

Coordenador do Movimento Gás para Sair da Crise

paulopedrosa@abrace.org.br

61-99973.9933





GÁS PARA SAIR DA CRISE

Aprovação de Lei do Gás no Senado poderá garantir retomada da economia

1. FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS PRÓ-DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE GÁS NATURAL
2. ABRACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAL E CONSUMIDORES LIVRES
3. ABAL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO ALUMÍNIO
4. ABCP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND
5. ABDIB – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE
6. ABEMI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL
7. ABFA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS EM GERAL, USINAGEM, ARTEFATOS DE FERRO E METAIS E ABRASIVOS
8. ABIAPE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS INVESTIDORES EM AUTOPRODUÇÃO DE ENERGIA
9. ABICALÇADOS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS
10. ABICLOR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ÁLCALIS, CLORO E DERIVADOS
11. ABIFA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FUNDição
12. ABIFER – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FERROVIÁRIA
13. ABIFINA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE QUÍMICA FINA, BIOTECNOLOGIA E SUAS ESPECIALIDADES
14. ABIGRAF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA
15. ABIHPEC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS
16. ABIMAPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E PÃES & BOLOS INDUSTRIALIZADOS
17. ABIMAQ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
18. ABIMETAL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA PROCESSADORA DE AÇO
19. ABIMO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS
20. ABIOPTICA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ÓPTICA
21. ABIPLAST – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO PLÁSTICO
22. ABIQUIM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA
23. ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO
24. ABITAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE METAL
25. ABITRIGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO TRIGO
26. ABIVIDRO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE VIDRO
27. ABRABE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS
28. ABRACEEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA
29. ABRAGET – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA GERADORAS TERMELÉTRICAS
30. ABRALATAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE LATAS DE ALUMÍNIO
31. ABRAMAT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



GÁS PARA SAIR DA CRISE

Aprovação de Lei do Gás no Senado poderá garantir retomada da economia

32. ABRINQ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS
33. AEB – ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
34. ANACE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONSUMIDORES DE ENERGIA
35. ANFACER – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE CERÂMICA PARA REVESTIMENTOS
36. APINE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA
37. ASPACER – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS CERÂMICAS DE REVESTIMENTO
38. CERVBRASIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CERVEJA
39. COFIC – COMITÊ DE FOMENTO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI
40. COGEN – ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA DE COGERAÇÃO DE ENERGIA
41. COMITÊ NACIONAL DO GNV
42. ELETROS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS
43. FIEAM – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS
44. FIEB – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
45. FIEMG – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
46. FIEP – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ
47. FIEPE – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
48. FIERGS – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
49. FIESC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
50. FINDES – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESPÍRITO SANTO
51. FIRJAN – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO DE JANEIRO
52. GRUPO FARMABRASIL
53. IBÁ – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES
54. INSTITUTO AÇO BRASIL
55. INTERFARMA – ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE PESQUISA
56. ONIP – ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO
57. PRÓGENÉRICOS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS
58. SINDICERAM – INDÚSTRIAS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DO SUL DE SC
59. SINDIQUIM – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
60. SINDIREPA – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
61. SINDIREPA-MG – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
62. SINPEQ – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAS, PETROQUÍMICAS E DE RESINAS SINTÉTICAS DE CAMAÇARI, CANDEIAS E DIAS D'ÁVILA
63. SINPRIFERT – SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS-PRIMAS PARA FERTILIZANTES
64. SIQUIRJ – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
65. SNIC – SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO



GÁS PARA SAIR DA CRISE

Aprovação de Lei do Gás no Senado poderá garantir retomada da economia





GÁS PARA SAIR DA CRISE

Aprovação de Lei do Gás no Senado poderá garantir retomada da economia

INFORME PUBLICITÁRIO

NOVA LEI DO GÁS: o Brasil precisa deste avanço

Aprovação no Senado estenderá os benefícios a todos os brasileiros

A Câmara dos Deputados aprovou a **Nova Lei do Gás** com o apoio das indústrias, de transportadores, produtores e consumidores brasileiros.

Com as novas regras, o Brasil abre as portas para mais investimentos, calculados em **R\$ 63 bilhões ao ano**, e para a geração de **4 milhões de empregos** diretos em novos projetos. As mudanças darão mais agilidade e segurança aos investimentos, devidamente regulados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O texto aprovado, do relator Laércio de Oliveira (PP/SE), abre o mercado do gás natural, e promove a concorrência no setor pois desburocratiza e facilita a produção e o transporte deste insumo.

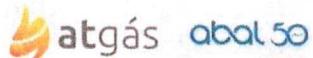
A Nova Lei padroniza regras, agiliza a construção de gasodutos de transporte e de instalações de armazenagem, gerando competitividade através do acesso amplo e não-discriminatório ao sistema de transporte.

Novas mudanças também estão ocorrendo nos Estados para ampliar o acesso ao gás natural. Com leis mais modernas, vamos evitar monopólios regionais e abrir espaço para que o gás chegue sempre mais longe.

Essas mudanças em conjunto têm impacto direto no bolso de todo brasileiro: tornam o gás mais competitivo e podem reduzir o preço da energia e da produção industrial e vão chegar até o gás de botijão.

São as transformações de que o Brasil precisa. E que não podem mais esperar para acontecer, até para garantir que o Brasil aproveite a grande oportunidade histórica do gás do pré-sal.

Agora que o texto da Nova Lei do Gás chegou ao Senado Federal, os setores representados pelas associações que assinam esta carta confiam que os Senadores terão a mesma percepção de que o texto da lei reflete um entendimento sólido construído ao longo de anos.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 1/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.104272/2020-10
2. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104361/2020-58
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.10564/2020-75
4. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105598/2020-56
5. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075101/2020-68
6. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075157/2020-12
7. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075179/2020-82
8. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075133/2020-63
9. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051234/2020-49
10. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.11873/2020-71
11. PL nº 5028, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095031/2020-64
12. PL nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
13. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.095485/2020-35
14. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.048099/2020-54
15. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2020-17
16. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042438/2020-99
17. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092710/2020-81
18. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108734/2020-60
19. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108730/2020-81
20. PEC nº 21, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092681/2020-58
21. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073583/2020-11
22. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059445/2020-20
23. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073328/2020-79



24. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057790/2020-29
25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058647/2020-54
26. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072599/2020-15
27. PL nº 1277, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073331/2020-92
28. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072594/2020-84
29. SCD nº 3, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051058/2020-45
30. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051095/2020-53
31. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055187/2020-11
32. PLS nº 300, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.073522/2020-54
33. PL nº 2985, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073536/2020-78
34. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073518/2020-96
35. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075143/2020-07
36. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.075104/2020-00
37. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108722/2020-35
38. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099594/2020-21
39. PL nº 2824, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098952/2020-89
40. MPV nº 1000, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098887/2020-91
41. PLS nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.092364/2020-31
42. SUG nº 14 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099603/2020-84
43. SUG nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099621/2020-66
44. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095946/2020-70
45. PL nº 3582, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099601/2020-95
46. PL nº 3054, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099598/2020-18
47. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104352/2020-67
48. PL nº 158, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.099874/2020-30
49. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099611/2020-21
50. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

